



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO.

Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, visando eventuais aquisições de materiais do seguimento limpeza, higiene e descartáveis – material para atender as demandas da secretaria municipal de serviços urbanos do município de Sooretama – ES.

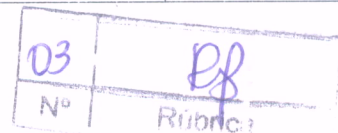
2 JUSTIFICATIVA.

A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências das secretarias, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA- Inter folhado Branco Fabricado em ABS de alta resistência ao impacto Processo de produção por injeção termoplástica Capacidade para aproximadamente 500 folhas Sistema de fechamento inteligente Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento Espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem mais higiene evitando umidade e poeira Para hospitais, escolas, indústrias, comercio, escritório, clinica, casa, etc. Dimensões aproximadas: Altura 26 cm - Largura 26,5 cm, Profundidade 12,5 cm.	5 UND ✓
02	GARRAFA TÉRMICA INOX- possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro. Seu sistema de servir com acionamento por pressão é perfeito para uso constante, minimizando a perda de temperatura. Possui alça retrátil para transporte com praticidade, capacidade de 1 litro, conservam líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas; possui ampola de vidro e acabamento em aço inox polido, Possui sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante, Este modelo é ideal para uso doméstico ou institucional, pois conservam líquidos quentes e frios.	10 UND ✓
03	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS - fabricada em polietileno de alta densidade, resistente e durável, atendendo todos os requisitos de segurança, obedecendo às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuir haste de acionamento externo que evita o acúmulo de resíduos, leve, atóxica e de fácil limpeza, Suporta até 30 litros.	5 UND ✓
04	BALDE PLÁSTICO - com alça capacidade mínima de 15 litros.	10 UND ✓
05	LUVA PARA LIMPEZA - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	20 PARES ✓
	BOTA DE BORRACHA- cor preta, cano longo, modelo sete léguas, sem revestimento	

Erivetha Lemos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

06	interno de algodão. Deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. Numeração de acordo com a necessidade da secretaria.	15 PARES ✓
07	SABÃO EM BARRA NEUTRO- de glicerina, 200g, na cor amarela. Embalado em saco plástico EB 56/54 DA ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro. Pacote contendo 5x200g	50 PACOTES ✓
08	ODORIZADOR DE AR - Sem CFC. Aplicação desinfetante e germicida. Composição aromática; eucalipto. Frasco contendo aproximadamente 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedente, numero do lote, validade e numero do registro.	24 UNID
09	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Cloro Ativo 12 %, para utilização de desinfecção de ambientes públicos e privados sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossa, galão de 05 litros.	100 UNIDADES
10	DESINFETANTE LÍQUIDO- para desinfetar banheiros, pias, ralos vasos sanitários, pisos, azulejos, latas de lixos e caixas de esgoto – COMPOSIÇÃO: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corantes, fragrância de lavanda – INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DIALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO ETANOL 0,28%. Frasco de 02 litros, caixa com 6 unidades.	25 CAIXAS ✓
10	LAVA LOUÇAS LÍQUIDO: rendimento com eficiência de limpeza, proporcionando economia real. Sem desperdício garante a limpeza gastando menos - Sua composição possui tensoativos biodegradáveis, com alto poder de limpeza, na medida certa para a completa remoção das sujidades. O produto possui pH neutro e é dermatologicamente testado.possui tecnologias que facilitam o dia-a-dia, como Controle de Odor a tecnologia Toque Suave, presente nas versões que possuem ingredientes que proporcionam sensação de suavidade na hora da lavagem.tamanho do frasco 500ml com caixa com 24 unidade cada.	10 CAIXAS ✓
11	SABÃO, PÓ - COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponastes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	60 UND
12	PAPEL HIGIÊNICO: fardo contendo 64 rolos de 60 metros x 10 cm cada, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples picotada, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos nas embalagens contendo 04 rolos. - Na composição do produto não serão aceitas outras que não sejam especificadas. - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.	100 FARDOS
13	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM: Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	10 UND
14	VASSOURA GARI PET- Medidas aproximadas: base de madeira com 40 x 15 x 6 cm Cabo: madeira plastificado com 1,20 m x 22 mm ou 1,50 m x 22 mm Observações: Produto ecológico, cerdas desenvolvidas por meio da reciclagem de garrafas PET. Ideal para varrição pesada de consistência grossa, como exemplo: ruas, pátios e outros.	500 UND ✓
15	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA Nº 03 - cabo de madeira revestido em capa plástica.	20 UND ✓
16	ESCOVA PARA ROUPA Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	10 UND

Erinetha Sousa

04	<i>ES</i>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

17	LIMPADOR MULTIUSO DE USO DOMÉSTICO Aromas diversos. Frasco contendo 500 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade e número de registro.	25 UNID
18	PANO DE CHÃO ALVEJADO - saco duplo, 100% algodão, medindo aproximadamente: 40 x 65 cm.	100 UNID
19	SACO PARA LIXO 30 LITROS - produzido em polietileno, capacidade 30 litros, na cor preta, dimensões 34 x 38 cm, pacote com 30 unidades.	100 PACOTES
20	FLANELA MULTIUSO - Tamanho 38x58 cm Pano de Flanela multiuso na 100% algodão para limpeza doméstica ou profissional.	120 UNID
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO - não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacotes de 8 unidades de 60g.	14 PACOTES
22	ÁLCOOL EM GEL 70° - Frasco 500ml - Higienizador de Mãos e superfícies.	150 UND
23	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA , dupla face, medido aproximadamente c/ 110 x 70 x 21 mm, no uso verde com fibra abrasiva para limpeza mais difícil, no amarelo, esponja macia para limpeza da superfície mais delicada, espuma poliuretana e fibra sintética e com material abrasivo, antiaderente.	60 UND

4- DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada.

4.2- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, ou seja 10 (dez) dias corridos para entrega, horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis no almoxarifado Central, localizado na Rua Basílio Cerri, nº 44 – Centro – Sooretama - ES – CEP 29927-000.

4.3- O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.4- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da **ANVISA** e **INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.5- O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.6- O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

4.7- O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, **separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;**

4.8- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.9- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua

Carinele Suw

05	<i>ff</i>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

4.10- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

5 PRAZO DE GARANTIA

Fica a **CONTRATANTE** respaldada de garantia contra defeitos de fabricação ou fora das especificações descritas, cabendo à **CONTRATADA** a imediata troca do produto defeituoso ou incorreto.

6-DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

6.3- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4- O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.5- Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.6- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.7- Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

6.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

6.9- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido de prorrogação sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários à comprovação das razões da requerida.

7- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Carineleto Lemos

06	<i>EB</i>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

7.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ora requerente, conforme previsto nos termos dos artigo **67 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

7.2- Esta Secretaria, ora requisitante, nomeará em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

8- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

8.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado Central, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.6- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

8.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

8.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.9- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.10- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8.11 – O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizeram nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo.

9- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.

9.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

9.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

Carla de Souza

07	BB
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

9.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

9.7- Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10- DAS PENALIDADES

10.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

b) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do (s) produto (s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o (s) produto (s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o (s) produto (s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

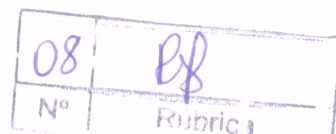
10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Carindia Leuw





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

11- DO PAGAMENTO

11.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) realizado (s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do (s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

11.3- Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A futura contratação será atendida pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, que segue:

000014- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

33903000000- Material de Consumo.

10010000000- Recursos Ordinários.

Ficha - 555

13- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

13.2- Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

13.2.1 - O valor estimado para cada item da licitação, será extraído do Mapa de Cotações expedido pelo Setor de Compras/ Orçamento, devendo ser adotados os preços mercadológicos médios obtidos através de pesquisas de preço previa ao instrumento editalício.

Carolina Sousa

09	RJ
Nº	FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 01.612.155/0001-41

13.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

13.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.

13.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para efetivação da pretensa contratação, esta Secretaria sugestiona que seja empregada a licitação na modalidade Sistema de Registro de preços por Pregão Presencia, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

15-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A pretensa Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

De igual modo, os futuro (s) contrato (s) oriundos da respectivas ARP terão vigência de até 12 (doze) meses, contados a parti de sua assinatura.

16- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- O registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

16.1.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações constantes neste termo que será parte integrante do Edital e Ata de Registro de Preços;

16.1.2 – O Fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo(ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sooretama- ES;

16.1.3 – Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

16.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sooretama- ES;

16.1.5 – Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço, ou a juízo da de Sooretama- ES, ocorrendo quaisquer das hipóteses prevista no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei n.º8.666/93.

16.2 – A comunicação do cancelamento do preços registro por ocorrências prevista neste item, devera ser feita pessoalmente ou por correspondências com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 05 dias uteis, para apresentação da defesa.

16.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comuniação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Carina da Silva

10	PS
Nº	Subscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições.

17.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

17.3 -A existência preços registrado não obriga a CONTRATANTE a firma as contratações que deles poderão advir.

ERIVELTER LUNS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 891/2022, de 16 de Maio de 2022

01	02
Nº	Horário